

**DECRETO Nº 13.176, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.318.750,00 (sete milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 5.855.000,00** (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) e **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – Fonte: 15001001 – R\$ 1.463.750,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2002 04 129 0204 2735 33903905 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	5.000.000,00
2023 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 15000000		320.000,00
2023 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 15000000		35.000,00
2023 20 2099 28 843 0000 0000 46907102 15000000		500.000,00
2023 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 15001001		38.838,96
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905210 15001001		1.318.793,46
2023 20 2012 12 367 0214 2433 44905210 15001001		106.117,58
<b>TOTAL</b>		<b>7.318.750,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

**FONTE DE RECURSOS: 15000000**

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

**Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período**

458

045

**DECRETO Nº 13.176, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 570.365.912,23
Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 264.917.285,28
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 449.615.619,97

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 449.615.619,97
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 570.365.912,23
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>0,79</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 264.917.285,28	0,79	R\$ 208.832.517,70
------------------------------------	--------------------	------	--------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2023		R\$ 449.615.619,97
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023		R\$ 208.832.517,70
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023</b>		<b>R\$ 658.448.137,67</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2023</b>		<b>R\$ 573.670.000,00</b>
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 84.778.137,67</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.150, de 22/08/2023	R\$ 4.594.503,67
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.156, de 30/08/2023	R\$ 19.443.744,73
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.157, de 30/08/2023	R\$ 4.860.936,19
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>		<b>R\$ 55.878.953,08</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

458

046

**DECRETO N° 13.176, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

***FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ***  
*Secretário de Finanças*

***CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA***  
*Secretário-Executivo de Gestão Educacional*

***ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA***  
*Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas*

***ERICK HALPERN***  
*Procurador-Geral do Município*